

#5068

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Estagiário de Investigação com grau de Mestre (Contrato de Trabalho)

FCiências.ID/2025/BiolSI/3

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Estagiário de Investigação, com grau de Mestre, na carreira de Investigação Científica da FCIências.ID, no âmbito do projeto SKINDEV: Skin Microbial Devices (Ref. HORIZON-WIDERA-2023-ACCESS-06-01-HORIZON-EIC-2022-PATHFINDEROPEN-01-101098826), financiado pelo(a), União Europeia no âmbito do Horizonte Europa – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement nº 101098826, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, a tempo integral, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre* em Bioquímica, Microbiologia ou áreas afins e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Atividade de I&D em laboratório de investigação científica - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

* Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

- a) Formação científica e/ou profissional relevante na área de bioenergética de bactérias - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Proficiência na língua inglesa (escrita e falada) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Disponibilidade imediata - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

- 1) **Informações para elaboração de modelos de rede do metabolismo de *C. acnes***, estudando o crescimento celular sob diversas condições controladas, arejamento (aeróbio vs. anaeróbio) e pH, em meios definidos suplementados com diferentes fontes de carbono (por exemplo, glicerol, lactato ou acetato);
- 2) **Identificação da resposta de *C. acnes* em condições de coexistência/competição/simbiose** entre microorganismos, por meio de co-crescimentos, avaliando possíveis interações metabólicas com *S. aureus*;
- 3) Crescimentos celulares em sistemas **modelo de pele ou meios miméticos** – elaboração de perfis metabólicos;
- 4) Participação nas atividades de disseminação, comunicação e envolvimento de agentes do projeto.

O plano de trabalho está incluído nos *work-packages* 2, 3, 4 e 5 do projeto. Início do trabalho terá de ocorrer no máximo até novembro 2025.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Manuela M. Pereira;
- 1º Vogal – Ana Coutinho;
- 2º Vogal – Francisco Pinto ;
- 1º Vogal Suplente – Federico Herrera ;
- 2º Vogal Suplente – Rodrigo Almeida.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação BioISI – Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em novembro de 2025, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 15 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 1.705,73 Euros, a tempo integral, valor que está em conformidade com um dos Níveis da Tabela Salarial (NTS) para um Estagiário de Investigação no escalão 1, correspondente ao NTS 21, equivalente ao mesmo nível da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, cada membro do Júri apresenta, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Apreciação geral do CV– 60 %
 - b) Carta de motivação - 20 %;
 - c) Adequação ao projeto – 20 %;
 - d) Entrevista, se considerada necessária pelo júri – 30 %.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos candidatos classificados com valores iguais ou superiores a 75% no total dos critérios a) a c) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a c) corresponderá a 70% da classificação final e a entrevista a 30%.

6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os candidatos serão notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação a que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
14. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 1 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2025.
2. A candidatura e os documentos que a instruem devem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID - acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais - deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 30 de setembro de 2025.